

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PMBV Nº 194/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER O EVENTO AGROBV, INCLUINDO CONFEÇÃO DA ARTE, APLICAÇÃO E ACABAMENTOS AFINS, E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **Cezar Carlos Soto Riva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 148.594.40/SSP-AM e CPF nº 517.315.929-49, residente e domiciliado na Rua Arthur Virgílio, 613 – Aparecida, nesta Capital, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a Empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO IORIS LTDA EPP**, estabelecida na Av. Ataíde Teive, 871 – Mecejana, CEP. 69.304-360, inscrita no CNPJ sob o nº 84.041.011/0001-00, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, neste ato representada pela Sra. **Ellen Cristina Ioris**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3176835 SSP/RR e do CPF nº 896.199.432-87, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 34, Aparecida, CEP 69306-388, Boa Vista – RR, Sócia-Administradora da **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 014514/2024 – SMAAI**, em consequência do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90082/2024**, para Registro de Preços, homologado em 25 de junho de 2025 por despacho exarado às fls. 343 (volume 3) do referido Processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 049/2024, às quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COM A FINALIDADE DE ATENDER O EVENTO AGROBV, INCLUINDO CONFEÇÃO DA ARTE, APLICAÇÃO E ACABAMENTOS AFINS, E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico** supracitado, os quais integram a presente Ata.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças - DIVOF**



2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO IORIS LTDA EPP – CNPJ: 84.041.011/0001-00						
Item	Especificação	Marca	Und	Quant. Total	Valor Unit.	Valor Total
01	Bloco confeccionado em papel A4 , gramatura: 75 g/m ² , somente frente, 02 vias autocopiativo nas cores branco e amarelo , bloco contendo 100 folhas, modelo a ser definido pela Contratante.	IORIS	UND	30	15,00	R\$ 450,00
02	Bloco confeccionado em papel A4 , gramatura: 75 g/m ² , somente frente, 02 vias autocopiativo nas cores branco e azul , bloco contendo 100 folhas, modelo a ser definido pela Contratante	IORIS	UND	30	15,00	R\$ 450,00
03	Bloco confeccionado em papel A4 , gramatura: 75 g/m ² , somente frente, 02 vias autopiativo nas cores branco e verde , bloco contendo 100 folhas, modelo a ser definido pela Contratante	IORIS	UND	260	13,80	R\$ 3.588,00
04	Bloco confeccionado em papel A4 , gramatura: 75 g/m ² , somente frente, numeração sequenciada, autopiativo, jogo com 03 folhas , nas cores: 1º branco (coordenação UVCZ), 2º amarela (laboratório) e 3º rosa (profissional), bloco contendo 100 folhas, modelo a ser definido pela Contratante.	IORIS	UND	2	15,00	R\$ 30,00
05	Bloco de anotações capa dura - em kraft com Wire-O (21x10cm), contém aproximadamente 100 páginas não pautadas na cor branca. Logomarca a ser definido pela contratante..	IORIS	UND	1.000	8,00	R\$ 8.000,00
06	Bloco de evolução , em formato A4, gramatura: 75 g/m ² , preto e branco, bloco contendo 100 folhas, modelo a ser definido pela Contratante.	IORIS	UND	40	18,00	R\$ 720,00
07	Bloco de formulário medindo 210mm x 295 mm (Cx L) , gramatura: 75 g/m ² , frente e	IORIS	UND	1.900	14,00	R\$ 26.600,00

**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças - DVOF**



	verso, 1 cor, bloco contendo 100 folhas, modelo a ser disponibilizado pela Contratante					
08	Bloco de notas formato A6 (10,5 x 14,8 cm), 50 folhas, impressão 4x0, papel Offset 90g, capa 4 páginas, impressão 4x4, papel Couché	IORIS	UND	11.550	1,90	RS 21.945,00
09	Bloco em formato A4 , gramatura: 75 g/m ² , frente, 3 vias autocopiativo nas cores branco/azul/amarelo, bloco contendo 100 folhas, modelo a ser disponibilizado pela Contratante.	IORIS	UND	10	23,00	RS 230,00
10	Bloco em formato A4 , gramatura: 75 g/m ² , somente frente, 2 vias autocopiativas, fonte em preto, cor branco, bloco contendo 100 folhas, modelo a ser disponibilizado pela Contratante..	IORIS	UND	120	14,40	RS 1.728,00
11	Bloco em papel A4 , gramatura 75 g/m ² , impresso frente e verso, contendo 100 folhas, modelo a definir pela Contratante	IORIS	UND	100	12,90	RS 1.290,00
12	Bloco medindo 205 mm x 143mm (C x L) , gramatura: 75 g/m ² , jogo com 2 folhas nas cores: 1ª via branca e 2ª via verde, bloco contendo 100 folhas, modelo a ser disponibilizado pela Contratante.	IORIS	UND	6	16,70	RS 100,20
13	Bloco medindo 21 cm x 31 cm (C x L) , confeccionado em papel sulfite, gramatura: 75 g/m ² , impressão preto/branco, frente e verso, blocos contendo 100 folhas, modelo a ser definido pela Contratante.	IORIS	UND	23	13,70	RS 315,10
14	Bloco medindo 21,5cm x 31 cm (C x L) , confeccionado em papel ofsete, gramatura: 75 g/m ² , impressão preto/branco, somente frente, bloco contendo 50 folhas, modelo a ser definido pela Contratante.	IORIS	UND	1.300	14,00	RS 18.200,00
15	Bloco medindo 210 mm x 148 mm (C x L) , confeccionado em papel ofsete, sem pauta, gramatura: 75 g/m ² , na cor branca, 01 via, contendo 50 folhas, com layout a definir pela Contratante.	IORIS	UND	38.500	2,90	RS 111.650,00
	Bloco medindo 21cm x 15cm					

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalciadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0

**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças - DVOF**



16	(C x L), 2 vias autocopiativas, bloco contendo com 100 folhas, preto e branco, modelo a ser disponibilizado pela Contratante.	IORIS	UND	140	7,70	R\$ 1.078,00
17	Bloco medindo 280mm x 105mm (C x L) , branco, cor 1x0, confeccionado em celulose vegetal, gramatura: 75 g/m², bloco contendo 20 folhas, modelo a ser disponibilizado pela Contratante.	IORIS	UND	10.000	1,50	R\$15.000,00
18	Bloco medindo 297mm x 210mm (C x L) , confeccionado em papel sulfite, gramatura: 75 g/m², na cor branca, fonte em preto, cola topo, bloco contendo 100 folhas, modelo a ser disponibilizado pela Contratante.	IORIS	UND	600	14,00	R\$ 8.400,00
19	Bloco Pautado medindo 155 mm x 205 mm (C x L) , confeccionado em papel apergaminhado, gramatura: 75 g/m², na cor branca, contendo 50 folhas, personalizado, com layout a definir pela Contratante.	IORIS	UND	3.500	5,00	R\$ 17.500,00
20	Caderneta da criança menino/menina – 24 páginas; formato aberto: a4 – 30 x 21 cm; formato fechado: a5 –15 x 21 cm; capa papel: couchê fosco 120 gramas. Miolo papel couchê 90 gramas; cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado, com layout a definir pela Contratante.	IORIS	UND	10.000	1,80	R\$ 18.000,00
21	Caderneta da gestante formato fechado: 14,8 x 21 cm, formato aberto: 29,6 x 21 cm. Capa: cores 4/4, couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. Miolo: cores 4/4, papel oft-set 90 gramas, com acabamento redondo, miolo grampeado. Número de páginas: 18 páginas de miolo + capa e Contracapa, com layout a definir pela Contratante.	IORIS	UND	10.000	1,50	R\$ 15.000,00
22	Caderneta do idoso – 24 páginas; formato aberto: a4 – 30 x 21 cm; formato fechado: a5 –15 x 21 cm; capa papel: couchê fosco 120 gramas. Miolo papel couchê 90 gramas; cores: 4x4. Acabamento:	IORIS	UND	3.000	2,20	R\$ 6.600,00

**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças - DIVOF**



	grampeado, vinco e dobrado, com layout a definir pela Contratante.					
23	Calendário de Mesa - Base: 16 x 21cm, 4x0 cores em Triplex 350g. 13 folhas (frente e verso), totalizando 26 páginas, 16 x 21cm, 4x4 cores em Couche Brilho 150g. Vinco, Encadernação (Wire-o). Logomarca conforme solicitado pela contratante.	IORIS	UND	200	22,50	R\$ 4.500,00
24	Calendário de mesa: Formato do apoio/base: 540mm x 15mm Papel: triplex 410g -2/0 cores Formato das lâminas: 200mm x 150mm Quantidade de folhas/lâminas: 13 Papel das lâminas: Couchê fosco 170 g – 4/4 cores Acabamento: com aspiral were	IORIS	UND	1.000	8,50	R\$ 8.500,00
25	Cartão de visita – papel triplex 300g – 4x4 cores – 8,5 x 5,5 cm – cabamento: verniz localizado. Logomarca conforme solicitado a contratante.	IORIS	UND	2.000	0,40	R\$ 800,00
26	Cartaz A2 – Formato 42x 59,4 cm – 4x0 - papel couchê brilho 150 g/m². Conforme solicitado pela contratante.	IORIS	UND	2.000	1,09	R\$ 2.180,00
27	Cartaz A3 - Impressão a laser colorida – frente e verso - em papel couchê brilho\fosco 180 g/m² - 42x 59,4 cm	IORIS	UND	500	1,80	R\$ 900,00
28	Cartaz em formato A2 , confeccionado em couchê, gramatura 180 g/m², na cor policromia, com layout a definir pela Contratante.	IORIS	UND	224	5,00	R\$ 1.120,00
29	Cartaz em formato A3 , confeccionado em papel couchê brilhante ou fosco, impresso em 4X4 cores, frente, gramatura 180 g/m², com layout a definir pela Contratante.	IORIS	UND	400	4,50	R\$ 1.800,00
30	Cartaz em formato A4 , confeccionado em papel couchê fosco, gramatura 170 g/m², impresso em 4x0 cores, com layout a definir pela Contratante.	IORIS	UND	20	3,00	R\$ 60,00
31	Cartaz em formato A4 , gramatura 90 g/m², confeccionado em papel couchê fosco, impresso em 4X0 cores, com layout a definir	IORIS	UND	50	2,50	R\$ 125,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalciadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0

**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI**
Divisão de Orçamento e Finanças - DVOF



	pela Contratante.					
32	Cartaz formato aberto: 420mm x 590mm cor: policromia (4/0) Papel: Couchê L1 150g/m3	IORIS	UND	13.900	2,00	R\$ 27.800,00
33	Cartaz Formato: 295mmx420mm Cor: Policromia (4/0) Papel: Couchê Brilho 150g/m2, com aplicação de verniz localizado UV.	IORIS	UND	2.000	3,40	R\$ 6.800,00
34	Cartaz medindo 48 X 33cm (A x L), confeccionado em papel couchê brilho, gramatura 170 g/m², 4x0, com layout a definir pela Contratante	IORIS	UND	100	5,50	R\$ 550,00
35	Cartaz medindo 64 cm x 45 cm (A x L) , confeccionado em papel couchê liso, na cor policromia, impresso somente na frente, gramatura 170 g/m², com layout a definir pela Contratante.	IORIS	UND	80	7,00	R\$ 560,00
36	Cartaz medindo A2, confeccionado em papel couchê brilho, colorido 4/0, gramatura 230 g/m², com layout a definir pela Contratante.	IORIS	UND	4.600	2,90	R\$ 13.340,00
37	Cartaz medindo A2, confeccionado em papel couchê brilho, colorido 4/4, gramatura 115 g/m², com layout a definir pela Contratante.	IORIS	UND	4.000	1,00	R\$ 4.000,00
38	Cartilha: Formato aberto: 300mmx210mm, Formato Fechado: 150mm x 210mm, Quantidade de páginas: 12 Cor: Policromia (4/4), Papel Capa: Couchê Fosco (L2) 220g/m2, Papel Miolo: Couchê Fosco (L2) 120 g/m2.	IORIS	UND	3.500	1,40	R\$ 4.900,00
39	Convite: Formato: 210mmx150mm, Cor: Policromia (4/4), Papel: Couchê brilho (L2) 180 g/m2, com aplicação de verniz localizado UV.	IORIS	UND	3.000	1,90	R\$ 5.700,00
40	Crachá para eventos: Formato: 160mmx230mm Papel Capa: Duplex, Cor: policromia (4/0), Acabamento: 02 furos na parte superior para colocação de cordão.	IORIS	UND	4.000	1,50	R\$ 6.000,00
	Crachá PVC confecção e emissão com identificação em PVC, impressão digital policromia cores 4x4, tamanho					

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalciadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0

**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI**
Divisão de Orçamento e Finanças - DIVOF



41	54x86 mm, contendo proteção em overlay, com resistência à umidade e manuseio, com fita para crachá em tecido nylon, na cor azul, tamanho 80x1,5mm, personalizado (frente e verso), com o logotipo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, na cor 4x4, com clips jacaré, terminal e porta crachás rígido vertical incolor, injetado em plástico, tamanho 54x86mm.	IORIS	UND	7.342	4,00	R\$ 29.368,00
42	Embalagem – Em formato caixa com visor transparente, papel cartão kraft 300g, impressão digital cores 4x0, tamanho M3: 11x05x3cm, com confecções de lacre em adesivo, confeccionado a logomarca conforme solicitado pela contratante.	IORIS	UND	200	29,50	R\$ 5.900,00
43	Encarte A3 (1 dobra) formato aberto 297mmx420mm, formato fechado 296mmx210mm, cor policromia (4/0), papel sufit	IORIS	Milheiro	69	530,00	R\$ 36.750,00
44	ENVELOPE A4 - branco - impressão: 1x0 cor; medida: 22,9 x 11,4 cm; pacote com 100 und, personalizada (arte a definir pela contratante).	IORIS	PCT	10	58,00	R\$ 580,00
45	Flyer (DL) Tamanho 99 x 210 mm, cores (4/0) frente e verso, papel couchê fosco (90g)	IORIS	Milheiro	75	227,63	R\$ 17.072,25
46	Folder (01 dobra) formato aberto: 296mm x 210 mm/ formato fechado: 99mm x 210mm cor: policromia (4/0) Papel: Couchê fosco L2 180g/m3	IORIS	Milheiro	121	385,00	R\$ 46.585,00
47	Folder (02 dobras) formato aberto: 9,6mm x 210 mm formato fechado: 148mm x 210mm cor: policromia (4/0) Papel: Couchê L2 180g/m3	IORIS	Milheiro	233	339,00	R\$ 78.987,00
48	Identificação de fachada - Calculado em m²; Impressão digital (ou recorte) em adesivo vinílico, colorido, com instalação e retirada em altura, com andaimes ou similar, com utilização de equipamentos básicos de segurança, conforme NR 35 - Trabalho em altura	IORIS	M²	300	177,50	R\$ 53.250,00
	Livretos – com 06 folhas Papel Tripex 250g Impressão					

**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças - DIVOF**



49	4x0 cores Medida livreto 31x46, conforme solicitado pela contratante.	IORIS	UND	1.000	4,60	R\$ 4.600,00
50	Livro – Formato A4 - Capa dura com lombada e revestimento em papel couchê 230g/m² com laminação brilho. Miolo até 240 páginas, impressão a laser colorida, papel couchê fosco 90 g/m². Acabamentos: corte, grampo e verniz localizado em até 50% da área.	IORIS	UND	100	155,56	R\$ 15.556,00
51	Livro - Formato: A4 -21x 29,7 cm, Impressão offset. Capa dura com lombada e revestimento em papel Couchê 230g/m² – 4x4 - com laminação brilho. Miolo de até 240 páginas, Cores: 4x4, papel sulfite 90g/m². Acabamento: Costurado e verniz localizado em até 50% da área. Conforme solicitado pela contratante.	IORIS	UND	1.000	86,00	R\$ 86.000,00
52	Pasta com bolso em branco - (dimensões 23,5cmx12cm), papel 250g, impressão 4x0, frente fosca personalizada (arte a definir), nas dimensões 23,5 a 33,5 cm, interno branco. Personalizada (arte a definir pela contratante).	IORIS	UND	1.000	1,87	R\$ 1.870,00
53	Pasta personalizada , impressão 4 x0, confeccionado em papel triplex, gramatura 250 g/m2, laminado frente, com 02 bolso interno, medindo 297mm x 210 mm (A x L), layout a definir pela Contratante.	IORIS	UND	1.500	2,40	R\$ 3.600,00
54	Pasta personalizada , impressão 4x0 com brilho, confeccionado em papel couchê, gramatura 300 g, laminado frente, com 01 bolso interno, medindo 265mm x 320 mm (A x L), layout a definir pela Contratante.	IORIS	UND	6.100	1,84	R\$ 11.224,00
55	Pasta porta diplomas com abas , confeccionado em papelão, dimensão: 297 mm x 210 mm (A x L), layout a definir pela Contratante.	IORIS	UND	3.500	9,78	R\$ 34.230,00
56	Pastas institucionais - Pastas com bolsa na parte interna; Formato: 31x44cm (aberta); Impressão: offset, Papel: Triplex 300g/m²; Cores: 4x1	IORIS	UND	1.000	3,00	R\$ 3.000,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalciadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0

**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI**
Divisão de Orçamento e Finanças - DIVOF



	cores; Plastificação brilho	Acabamento:					
57	Revista - formato 21 x 28cm (fechado) - Com até 68 páginas de miolo no papel couchê brilho/fosco 90g – 4 x4 cores e capa no papel couchê brilho 270g - 4 x 4 cores. Acabamentos: corte, grampo e verniz localizado bem até 50% da área. Conforme solicitado pela contratante.	IORIS	UND	3.000	11,80	RS 35.400,00	
58	Revista: Formato Aberto:440mm x 270mm Formato Fechado: 220mm x 270mm Quantidade de páginas: 60 Cor: Policromia (4/4) Papel Capa: Couchê Fosco 220 g/m2 Papel Miolo: Couchê Fosco 120 g/m2	IORIS	UND	2.000	10,00	RS 20.000,00	
59	Ventarola – Leque de Papel – 24,6 × 19,2 cm – Corte Padrão – Papel Couchê 300 g – 4/4.	IORIS	Milheiro	66	550,00	RS 36.300,00	
TOTAL GERAL						RS 886.601,55	

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (art.101, Decreto Municipal nº 049/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPANTES

3.1 – A presente Ata será gerenciada pelo(a):

Órgão Gerenciador
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

3.2 – São participantes do Registro de Preços:

<u>Órgãos e Entidades Participantes</u>
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME; Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG; Secretaria Municipal de Saúde – SMSA; Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC; Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA; Em razão da reestruturação administrativa, através da Lei nº 2.689, de 11 de março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6321 de 01 de abril de 2025, com a extinção das Secretarias Municipais (Defesa do Consumidor – SEDC, Projetos Especiais – SMPE, Gestão Social – SEMGES, Segurança Urbana e Trânsito – SMST), por competência tornam-se participantes os órgãos, conforme abaixo:

Procuradoria Geral do Município – PGM
Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SMSOP
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

3.3 – A especificação do objeto e quantitativos, a serem adquiridos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) PARTICIPANTE(S), serão os constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital, do(a) Pregão Eletrônico nº 90082/2024, os quais integram a presente Ata.

3.4 – É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, nos termos do artigo 82, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e/ou entidades que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia autorização do órgão gerenciador, o qual levará em consideração a observância dos limites individual e global previstos no Decreto Municipal nº 049/2024, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

4.2.1 - A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

4.3 - As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

- a) documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante, por meio do ETP;
- b) nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;
- c) autorização expressa do órgão gerenciador;



**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças - DIVOF**



- d) autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no **item 4.2.1**.
- e) justificativa da vantajosidade de adesão;
- f) demonstrativo da vantajosidade dos preços registrados;
- g) justificativa da adesão de item isolado pertencente a um grupo.

4.3.1 - A solicitação de adesão deverá estabelecer de forma clara o quantitativo do objeto que se pretende contratar, com base em técnicas estimativas que considerarão, quando possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

4.4.1 - O prazo previsto no **item 4.4** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na **totalidade**, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.1 - Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**.

4.7 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **item 4.6**, desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, desde que comprovada a

**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças - DIVOF**



vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de preços que leve em consideração os parâmetros fixados no artigo 45, do Decreto Municipal nº 049/2024.

5.2 – Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro de preço observarão os limites previstos no Capítulo V, do Título III, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso, será exigida a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. (artigo 89, do Decreto Municipal nº 049/2024)

5.4 - A contratação com os fornecedores ou prestadores de serviço registrados será formalizada pelo órgão ou entidade demandante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.5 - A não utilização de ata de registro vigente deverá ser devidamente justificada pelo órgão ou entidade demandante ao órgão gerenciador com fundamento na superveniente perda da vantajosidade dos preços registrados ou inadequação do objeto à necessidade administrativa atual.

5.6 - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ata de registro de preços, observando-se o seguinte:

a) o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados nos meios eletrônicos oficiais e ficarão disponibilizados durante a vigência da ata de registro de preços;

b) quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ata; e

c) os órgãos não participantes do registro de preços, quando da necessidade de contratação, deverão recorrer ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

5.7 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, para formação de cadastro de reserva, respeitada a sequência da classificação do certame.

5.8 - O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

a) impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

b) descumprimento das condições da ata pelo compromitente;

c) recusa do vencedor em assinar a ata de registro de preços, o contrato ou o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado no edital, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

d) liberação do compromisso por razões admitidas no Decreto Municipal nº 049/2024.

5.9 - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

5.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do **item 5.6**, a Secretaria Municipal de Licitações e Compras



- SMLIC ou entidade da Administração Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1** - O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;
- 6.2** - As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.
- 6.3** - A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
- 6.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 6.5** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.6** - A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos contratantes que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 6.7** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 6.8** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante requerimento devidamente instruído com a comprovação de fato superveniente que tenha ensejado a elevação dos preços que inviabilize o cumprimento das obrigações contidas na ata, e desde que observados os requisitos :
 - a)** a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - b)** a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 - c)** seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata

que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

- 6.8.1** - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 6.8.2** - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 6.8.3** - Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no **subitem 6.8.2**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 6.8.4** - Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o órgão gerenciador poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
- 6.8.5** - Como alternativa à atualização prevista no **subitem 6.8.4**, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de qualquer penalidade.
- 6.8.6** - Liberado o fornecedor na forma do **subitem 6.8.5**, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado.
- 6.8.7** - Na hipótese de não haver cadastro de reserva, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 6.8.8** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços. (artigo 92, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 049/2024).
- 7.2** - O remanejamento somente poderá ser feito:
- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.



**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças - DIVOF**



- 7.3** - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento de que trata a **alínea “a”**.
- 7.4** - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos §2º e §3º, do art. 94, do Decreto Municipal Nº 049/2024;
- 7.5-** para fins do disposto na **alínea “b”**, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6** - caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 - O registro de preços do fornecedor ou prestador do serviço será cancelado quando:

- a)** for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b)** o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c)** o fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado
- d)** estiverem presentes razões de interesse público;
- e)** restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior;
- f)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, da referida Lei, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no **item 8.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.1.3 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços do fornecedor ou prestador de serviços, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores/prestadores de serviços integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. (artigo 105, §3º c/c art. 106, §3º, todos do Decreto Municipal nº 049/2024).



**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças - DIVOF**



CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no edital Pregão.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade. (art. 92, inciso IX, do Decreto Municipal nº 049/2024)

9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. (art. 93, inciso VI, do Decreto Municipal nº 049/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no edital Pregão.

10.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Vista – RR, 02 de julho de 2025.

PELA CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PELA CONTRATADA:



Documento assinado digitalmente

ELLEN CRISTINA IORIS

Data: 02/07/2025 15:33:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ellen Cristina Ioris

INDÚSTRIA E COMÉRCIO IORIS LTDA EPP

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalciadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0



**Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças - DIVOF**



TESTEMUNHAS:

- 1) Mario Luis Buscharino CPF: 189.370.338-01 (*Assinatura Eletrônica*)
- 1) Flamis de Souza Campos CPF: 446.343.402-59 (*Assinatura Eletrônica*)



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0



Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI
Divisão de Orçamento e Finanças - DVOF



ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA PARA GRUPO 1

Fornecedor: J A F H NETO LTDA CNPJ: 38.294.324/0001-52 Endereço: Av. Ville Roy, nº 5286, Sala A – Bairro São Francisco – Boa Vista - RR Contato: (95) 98116-2729 Representante: José Airtton Fernandes Holanda Neto			
	Especificação	Unidade	Valor Unitário e geral
	Conforme proposta	Conforme proposta	Conforme proposta



J A F H NETO LTDA
CNPJ: 38.294.324/0001-52

Pregão Eletrônico Nº 90082/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

PROPOSTA CADASTRO RESERVA

GRUPO 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Bloco confeccionado em papel A4 , gramatura: 75 g/m², somente frente, 02 vias autocopiativo nas cores branco e amarelo , bloco contendo 100 folhas, modelo a ser definido pela Contratante.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
2	Bloco confeccionado em papel A4 , gramatura: 75 g/m², somente frente, 02 vias autocopiativo nas cores branco e azul , bloco contendo 100 folhas, modelo a ser definido pela Contratante.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
3	Bloco confeccionado em papel A4 , gramatura: 75 g/m², somente frente, 02 vias autopiativo nas cores branco e verde , bloco contendo 100 folhas, modelo a ser definido pela Contratante.	260	R\$ 15,00	R\$ 3.900,00
4	Bloco confeccionado em papel A4 , gramatura: 75 g/m², somente frente, numeração sequenciada, autopiativo, jogo com 03 folhas , nas cores: 1º branco (coordenação UVCZ), 2º amarela (laboratório) e 3º rosa (profissional), bloco contendo 100 folhas, modelo a ser definido pela Contratante.	2	R\$ 15,99	R\$ 31,98
5	Bloco de anotações capa dura - em kraft com Wire-O (21x10cm), contém aproximadamente 100 páginas não pautadas na cor branca. Logomarca a ser definido pela contratante.	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
6	Bloco de evolução , em formato A4, gramatura: 75 g/m², preto e branco,	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00

CONTATO: 95 98116-2729

AV. VILFRED, Nº 5286, SALA 3, SÃO FRANCISCO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0





J A F H NETO LTDA
CNPJ: 38.294.324/0001-52

	bloco contendo 100 folhas, modelo a ser definido pela Contratante.			
7	Bloco de formulário medindo 210mm x 295 mm (Cx L) , gramatura: 75 g/m ² , frente e verso, 1 cor, bloco contendo 100 folhas, modelo a ser disponibilizado pela Contratante.	1900	R\$ 10,00	R\$ 19.000,00
8	Bloco de notas formato A6 (10,5 x 14,8 cm), 50 folhas, impressão 4x0, papel Offset 90g, capa 4 páginas, impressão 4x4, papel Couché	11550	R\$ 2,00	R\$ 23.100,00
9	Bloco em formato A4 , gramatura: 75 g/m ² , frente, 3 vias autocopiativo nas cores branco/azul/amarelo, bloco contendo 100 folhas, modelo a ser disponibilizado pela Contratante.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
10	Bloco em formato A4 , gramatura: 75 g/m ² , somente frente, 2 vias autocopiativas, fonte em preto, cor branco, bloco contendo 100 folhas, modelo a ser disponibilizado pela Contratante.	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
11	Bloco em papel A4 , gramatura 75 g/m ² , impresso frente e verso, contendo 100 folhas, modelo a definir pela Contratante	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
12	Bloco medindo 205 mm x 143mm (C x L) , gramatura: 75 g/m ² , jogo com 2 folhas nas cores: 1ª via branca e 2ª via verde, bloco contendo 100 folhas, modelo a ser disponibilizado pela Contratante.	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
13	Bloco medindo 21 cm x 31 cm (C x L) , confeccionado em papel sulfite, gramatura: 75 g/m ² , impressão preto/branco, frente e verso , blocos contendo 100 folhas, modelo a ser definido pela Contratante.	23	R\$ 12,00	R\$ 276,00
14	Bloco medindo 21,5cm x 31 cm (C x L) , confeccionado em papel ofsete, gramatura: 75 g/m ² , impressão preto/branco, somente frente , bloco contendo 50	1300	R\$ 4,00	R\$ 5.200,00

CONTATO: 95 98116-2729

AV. VILLE BOY, Nº 5286, SALA 3, SÃO FRANCISCO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalciadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0





J A F H NETO LTDA
CNPJ: 38.294.324/0001-52

	folhas, modelo a ser definido pela Contratante.			
15	Bloco medindo 210 mm x 148 mm (C x L) , confeccionado em papel ofsete, sem pauta, gramatura: 75 g/m ² , na cor branca, 01 via, contendo 50 folhas, com layout a definir pela Contratante.	38500	R\$ 2,99	R\$ 115.115,00
16	Bloco medindo 21cm x 15cm (C x L) , 2 vias autocopiativas, bloco contendo com 100 folhas, preto e branco, modelo a ser disponibilizado pela Contratante.	140	R\$ 14,00	R\$ 1.960,00
17	Bloco medindo 280mm x 105mm (C x L) , branco, cor 1x0, confeccionado em celulose vegetal, gramatura: 75 g/m ² , bloco contendo 20 folhas, modelo a ser disponibilizado pela Contratante.	10000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
18	Bloco medindo 297mm x 210mm (C x L) , confeccionado em papel sulfite, gramatura: 75 g/m ² , na cor branca, fonte em preto, cola topo, bloco contendo 100 folhas, modelo a ser disponibilizado pela Contratante.	600	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
19	Bloco Pautado medindo 155 mm x 205 mm (C x L) , confeccionado em papel apergaminhado, gramatura: 75 g/m ² , na cor branca, contendo 50 folhas, personalizado, com layout a definir pela Contratante.	3500	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00
20	Caderneta da criança menino/menina – 24 páginas; formato aberto: a4 – 30 x 21 cm; formato fechado: a5 –15 x 21 cm; capa papel: couchê fosco 120 gramas. Miolo papel couchê 90 gramas; cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado, com layout a definir pela Contratante.	10000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
21	Caderneta da gestante formato fechado: 14,8 x 21 cm, formato aberto: 29,6 x 21 cm. Capa: cores 4/4, couchê: gramatura mínima de 210gr e máxima de 230gr. Miolo: cores 4/4, papel oft-set 90 gramas, com acabamento redondo, miolo grampeado. Número de páginas: 18 páginas de miolo + capa	10000	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00

CONTATO: 95 98116-2729

AV. VILLE BOY, Nº 5286, SALA 3, SÃO FRANCISCO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0





J A F H NETO LTDA
CNPJ: 38.294.324/0001-52

	e Contracapa, com layout a definir pela Contratante.			
22	Caderneta do idoso – 24 páginas; formato aberto: a4 – 30 x 21 cm; formato fechado: a5 –15 x 21 cm; capa papel: couchê fosco 120 gramas. Miolo papel couchê 90 gramas; cores: 4x4. Acabamento: grampeado, vinco e dobrado, com layout a definir pela Contratante.	3000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00
23	Calendário de Mesa - Base: 16 x 21cm, 4x0 cores em Triplex 350g. 13 folhas (frente e verso), totalizando 26 páginas, 16 x 21cm, 4x4 cores em Couche Brilho 150g. Vinco, Encadernação (Wire-o). Logomarca conforme solicitado pela contratante.	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
24	Calendário de mesa: Formato do apoio/base: 540mm x 15mm Papel: triplex 410g - 2/0 cores Formato das lâminas: 200mm x 150mm Quantidade de folhas/lâminas: 13 Papel das lâminas: Couchê fosco 170 g – 4/4 cores Acabamento: com espiral were	1000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
25	Cartão de visita – papel triplex 300g – 4x4 cores – 8,5 x 5,5 cm – cabamento: verniz localizado. Logomarca conforme solicitado a contratante.	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
26	Cartaz A2 – Formato 42x 59,4 cm – 4x0 - papel couchê brilho 150 g/m². Conforme solicitado pela contratante.	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
27	Cartaz A3 - Impressão a laser colorida – frente e verso - em papel couchê brilho\fosco 180 g/m² - 42x 59,4 cm.	500	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
28	Cartaz em formato A2 , confeccionado em couchê, gramatura 180 g/m², na cor policromia, com layout a definir pela Contratante.	224	R\$ 8,00	R\$ 1.792,00
29	Cartaz em formato A3 , confeccionado em papel couchê brilhante ou fosco, impresso em 4X4 cores, frente, gramatura 180	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00

CONTATO: 95 98116-2729

AV. VILHE BOAS, Nº 5286, SALA 3, SÃO FRANCISCO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0





J A F H NETO LTDA
CNPJ: 38.294.324/0001-52

	g/m², com layout a definir pela Contratante.			
30	Cartaz em formato A4 , confeccionado em papel couchê fosco, gramatura 170 g/m², impresso em 4x0 cores, com layout a definir pela Contratante.	20	RS 5,90	R\$ 118,00
31	Cartaz em formato A4 , gramatura 90 g/m², confeccionado em papel couchê fosco, impresso em 4X0 cores, com layout a definir pela Contratante.	50	RS 3,90	R\$ 195,00
32	Cartaz formato aberto: 420mm x 590mm cor: policromia (4/0) Papel: Couchê L1 150g/m3	13900	RS 1,50	R\$ 20.850,00
33	Cartaz Formato: 295mmx420mm Cor: Policromia (4/0) Papel: Couchê Brilho 150g/m2, com aplicação de verniz localizado UV.	2000	RS 2,00	R\$ 4.000,00
34	Cartaz medindo 48 X 33cm (A x L) , confeccionado em papel couchê brilho, gramatura 170 g/m², 4x0, com layout a definir pela Contratante.	100	RS 11,00	R\$ 1.100,00
35	Cartaz medindo 64 cm x 45 cm (A x L) , confeccionado em papel couchê liso, na cor policromia, impresso somente na frente, gramatura 170 g/m², com layout a definir pela Contratante.	80	RS 11,00	R\$ 880,00
36	Cartaz medindo A2 , confeccionado em papel couchê brilho, colorido 4/0, gramatura 230 g/m², com layout a definir pela Contratante.	4600	RS 1,50	R\$ 6.900,00
37	Cartaz medindo A2 , confeccionado em papel couchê brilho, colorido 4/4, gramatura 115 g/m², com layout a definir pela Contratante.	4000	RS 1,50	R\$ 6.000,00
38	Cartilha: Formato aberto: 300mmx210mm, Formato Fechado: 150mm x 210mm, Quantidade de páginas: 12 Cor: Policromia (4/4), Papel Capa: Couchê Fosco (L2) 220g/m2, Papel Miolo: Couchê Fosco (L2) 120 g/m2.	3500	RS 1,50	R\$ 5.250,00
39	Convite: Formato: 210mmx150mm, Cor: Policromia (4/4), Papel: Couchê brilho (L2)	3000	RS 2,00	R\$ 6.000,00

CONTATO: 95 98116-2729

AV. VILHELO, Nº 5286, SALA 3, SÃO FRANCISCO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0





J A F H NETO LTDA
CNPJ: 38.294.324/0001-52

	180 g/m2, com aplicação de verniz localizado UV.			
40	Crachá para eventos: Formato: 160mmx230mm Papel Capa: Duplex, Cor: policromia (4/0), Acabamento: 02 furos na parte superior para colocação de cordão.	4000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
41	Crachá PVC confecção e emissão com identificação em PVC, impressão digital policromia cores 4x4, tamanho 54x86 mm, contendo proteção em overlay, com resistência à umidade e manuseio, com fita para crachá em tecido nylon, na cor azul, tamanho 80x1,5mm, personalizado (frente e verso), com o logotipo da Prefeitura Municipal de Boa Vista, na cor 4x4, com clips jacaré, terminal e porta crachás rígido vertical incolor, injetado em plástico, tamanho 54x86mm.	7342	R\$ 9,00	R\$ 66.078,00
42	Embalagem – Em formato caixa com visor transparente, papel cartão kraft 300g, impressão digital cores 4x0, tamanho M3: 11x05x3cm, com confecções de lacre em adesivo, confeccionado a logomarca conforme solicitado pela contratante.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
43	Encarte A3 (1 dobra) formato aberto 297mmx420mm, formato fechado 296mmx210mm, cor policromia (4/0), papel sufit	69	R\$ 499,00	R\$ 34.431,00
44	ENVELOPE A4 - branco - impressão: 1x0 cor; medida: 22,9 x 11,4 cm; pacote com 100 und, personalizada (arte a definir pela contratante).	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
45	Flyer (DL) Tamanho 99 x 210 mm, cores (4/0) frente e verso, papel couchê fosco (90g)	75	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00
46	Folder (01 dobra) formato aberto: 296mm x 210 mm/ formato fechado: 99mm x 210mm cor: policromia (4/0) Papel: Couchê fosco L2 180g/m3	121	R\$ 250,00	R\$ 30.250,00

CONTATO: 95 98116-2729

AV. VILHELO BOY, Nº 5286, SALA 3, SÃO FRANCISCO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0





J A F H NETO LTDA
CNPJ: 38.294.324/0001-52

47	Folder (02 dobras) formato aberto: 9,6mm x 210 mm formato fechado: 148mm x 210mm cor: policromia (4/0) Papel: Couchê L2 180g/m3	233	R\$ 250,00	R\$ 58.250,00
48	Identificação de fachada - Calculado em m²; Impressão digital (ou recorte) em adesivo vinílico, colorido, com instalação e retirada em altura, com andaimes ou similar, com utilização de equipamentos básicos de segurança, conforme NR 35 - Trabalho em altura.	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
49	Livretos – com 06 folhas Papel Triplex 250g Impressão 4x0 cores Medida livreto 31x46, conforme solicitado pela contratante.	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
50	Livro – Formato A4 - Capa dura com lombada e revestimento em papel couchê 230g/m² com laminação brilho. Miolo até 240 páginas, impressão a laser colorida, papel couchê fosco 90 g/m². Acabamentos: corte, grampo e verniz localizado em até 50% da área.	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
51	Livro - Formato: A4 -21x 29,7 cm, Impressão offset. Capa dura com lombada e revestimento em papel Couchê 230g/m² – 4x4 - com laminação brilho. Miolo de até 240 páginas, Cores: 4x4, papel sulfite 90g/m². Acabamento: Costurado e verniz localizado em até 50% da área. Conforme solicitado pela contratante.	1000	R\$ 120,00	R\$ 120.000,00
52	Pasta com bolso em branco - (dimensões 23,5cmx12cm), papel 250g, impressão 4x0, frente fosca personalizada (arte a definir), nas dimensões 23,5 a 33,5 cm, interno branco. Personalizada (arte a definir pela contratante).	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
53	Pasta personalizada , impressão 4 x0, confeccionado em papel triplex, gramatura 250	1500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00

CONTATO: 95 98116-2729

AV. VILLE BOY, Nº 5286, SALA 3, SÃO FRANCISCO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0





J A F H NETO LTDA
CNPJ: 38.294.324/0001-52

	g/m2, laminado frente, com 02 bolso interno, medindo 297mm x 210 mm (A x L), layout a definir pela Contratante.			
54	Pasta personalizada , impressão 4x0 com brilho, confeccionado em papel couchê, gramatura 300 g, laminado frente, com 01 bolso interno, medindo 265mm x 320 mm (A x L), layout a definir pela Contratante.	6100	R\$ 2,50	R\$ 15.250,00
55	Pasta porta diplomas com abas, confeccionado em papelão , dimensão: 297 mm x 210 mm (A x L), layout a definir pela Contratante.	3500	R\$ 6,00	R\$ 21.000,00
56	Pastas institucionais - Pastas com bolsa na parte interna; Formato: 31x44cm (aberta); Impressão: offset, Papel: Triplex 300g/m²; Cores: 4x1 cores; Acabamento: Plastificação brilho	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
57	Revista - formato 21 x 28cm (fechado) - Com até 68 páginas de miolo no papel couchê brilho/fosco 90g – 4 x4 cores e capa no papel couchê brilho 270g - 4 x 4 cores. Acabamentos: corte, grampo e verniz localizado bem até 50% da área. Conforme solicitado pela contratante.	3000	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
58	Revista: Formato Aberto:440mm x 270mm Formato Fechado: 220mm x 270mm Quantidade de páginas: 60 Cor: Policromia (4/4) Papel Capa: Couchê Fosco 220 g/m2 Papel Miolo: Couchê Fosco 120 g/m2	2000	R\$ 14,00	R\$ 28.000,00
59	Ventarola – Leque de Papel – 24,6 × 19,2 cm – Corte Padrão – Papel Couchê 300 g – 4/4.	66	R\$ 700,00	R\$ 46.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO GRUPO 1 (R\$)				R\$
novecentos e trinta e seis mil e trinta e seis reais e noventa e oito centavos				936.036,98

CONTATO: 95 98116-2729

AV. VILLE BOY, Nº 5286, SALA 3, SÃO FRANCISCO

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CEZAR CARLOS SOTO RIVA EM 02/07/2025 14:01:56
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAMIS DE SOUZA CAMPOS EM 02/07/2025 12:08:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MARIO LUIS BUSCHARINO EM 02/07/2025 12:03:12

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://portalcidadeao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 831242AD0

